

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO: 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

110/55

INICIATIVA:- Vereador Osvaldo Secchin

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a ajardinar a praça Tiradentes, no bairro Independência, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajardinar a praça Tiradentes, no bairro Independência, nesta cidade.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo ^{autorizado} a abrir um crédito especial de \$ 360 000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), com recurso de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O bairro Independência, nesta cidade, é por excelência um bairro puramente residencial, com inúmeras famílias ali residindo, e não possuindo um local apropriado onde possam as famílias passarem momentos de recreio, sem se falar no número de crianças que ali residem, sendo obrigadas a se divertirem em plena rua, com riscos imprevisíveis.

De antemão esclarecemos aos nobres colegas, que a construção dessa praça ajardinada é pensamento do Sr. Chefe do Poder Executivo, e assim esperamos a aprovação do presente projeto para que S. Exa. dê início às obras dentro do menor prazo possível.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1955

Oswaldo Secchin

Oswaldo Secchin - P. S. P.

Vale a subre. linha que diz: "autorizado"
Oswaldo Secchin

Prça Tiradentes

Orçamento para a construção da
Prça Tiradentes, no Bairro da
Independência nesta Cidade.

Apresento uma avaliação aproximada do custo das obras
necessárias à construção da Prça Tiradentes. Desta estima-
tiva ficam excluídos os serviços de arborização, construção
de canteiros e instalação de água que podem ser feitos com
pessoal e material das seções competentes. Segue a avaliação

1º Esgoto pluvial de 9"

1	100,00 metros lineares a CR\$ 110,30	CR\$ 11.030,00
	4 raios	" 4.524,00
	4 caixas de ralo	" 3.628,00
		<u>CR\$ 19.182,00</u>

2º Calçamento

160 ml. de rua de 7 metros de largura, compreendendo terraplenagem e meio fio a CR\$ 1.323,00 pml.	CR\$ 211.680,00
--	-----------------

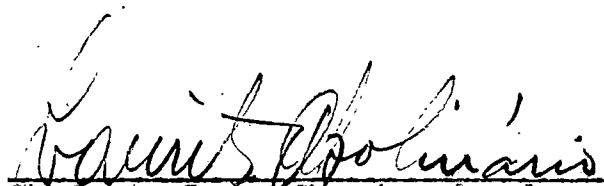
3º Passeio

480 m ² de passeio de concreto simples de 10 cm. de espessura, com revestimento a argamassa de cimento a 1:2, sobre lei- to de terra melhorada, apiloada, arenada a CR\$ 176,50 p m ²	CR\$ 84.720,00
---	----------------

4º Iluminação

6 postes de cimento, assentados e insta- lados a CR\$ 3.000,00 cada um	CR\$ 18.000,00
Soma	CR\$ <u>333.582,00</u>
Imprevistos 5%	16.679,00
Total	<u>350.261,00</u>

Em 18-11-955


Chefe da Seção Técnica de Obras

Prça Tiradentes

Orçamento para a construção da
Prça Tiradentes, no Bairro da
Independência nesta Cidade.

Apresento uma avaliação aproximada do custo das obras
necessárias à construção da Prça Tiradentes. Desta estimati-
va ficam excluídos os serviços de arborização, construção
de canteiros e instalação de água que podem ser feitos com
pessoal e material das seções competentes. Segue a avaliação

1º Esgoto pluvial de 9"

1	100,00 metros lineares a CR\$ 110,30	CR\$ 11.030,00
	4 raios	" 4.524,00
	4 caixas de ralo	" 3.628,00
		<u>CR\$ 19.182,00</u>

2º Calçamento

	160 ml. de rua de 7 metros de largura, compreendendo terraplenagem e meio fio a CR\$ 1.323,00 pml.	CR\$ 211.680,00
--	--	-----------------

3

3º Passcio

	480 m2 de passcio de concreto simples de 10 cm. de espessura, com revestimento a argamassa de cimento a 1:2, sobre lei- to de terra melhorada, apilada, arejada a CR\$ 176,50 pml.	CR\$ 84.720,00
--	--	----------------

4º Iluminação

	6 postes de cimento, assentados e insta- lados a CR\$ 3.000,00 cada um	CR\$ 18.000,00
	Soma	CR\$ <u>333.582,00</u>
	Imprevistas 5%	16.679,00
	Total	<u>350.261,00</u>

Em 18-11-955

Chefe da Seção Técnica de Obras

CERTIDÃO

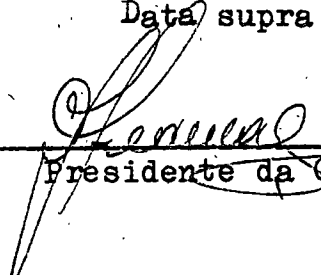
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 1 de dezembro de 1955

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra


Presidente da Câmara

Exmo Sr. Presidente:

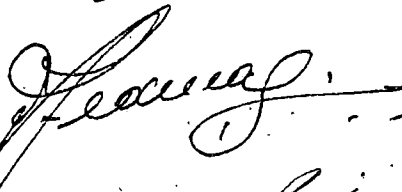
Decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em, 1-3-956

Nildomarciano

A Comissão de Justiça

8-3-56



Do Vereador Beneditino Aguiar, em retator o present. project.

Sala das Comissões, 8 março de 1956
Rua de Rui Barbosa 110
J

PARECER

Projeto de Lei 110/55
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

A obra pedida no projeto e como bem disse o autor do mesmo consta no programa de S.Excia. senhor Prefeito, somente o autor do mesmo quia em colaboração com o mesmo fazer o dito projeto.

Nada mais justo qm e que pede o projeto, que não fêre nenhum dispositivo de lei, e assim sendo esta Comissão e julga Constitucio-
nal

Sala das Comissões, 15 de março de 1956

Constantino Negreli

Constantino Negreli Relator

Amor de Brito Lott Filho

A Comissão de Finanças
Em 22-3-56

Leal

ao Vereador João Vieira para
relatar -

Ludair Tomasa

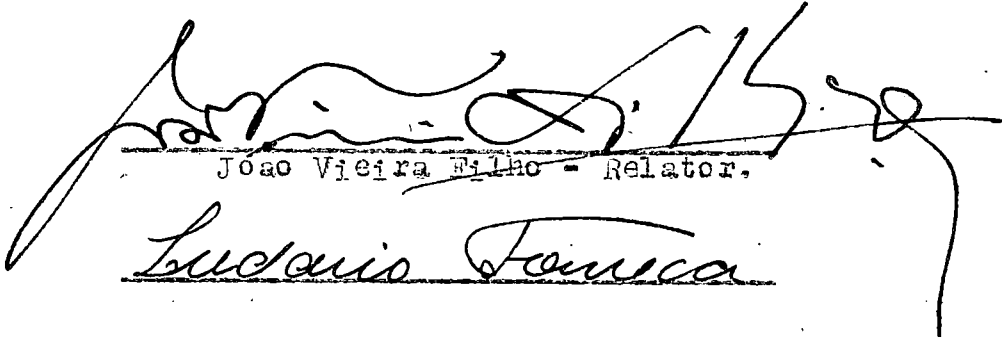
PARECER.

Projéto de Lei nº 110/55.

Comissão de Finanças

Opinamos favoravelmente ao projéto acima, uma vez que esse melhoramento vêm em beneficio não só de nossa Cidade como também dos moradores da praça Tiradentes.

Sala das Comissões, 5 de Abril de 1956.-

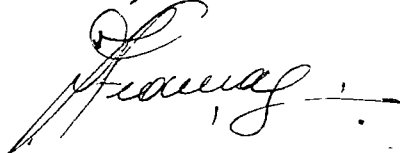

João Vieira Filho - Relator.

Luciano Ferreira

Elifthal Aguiar Miranda

Inclua-se em pauta para a próxima sessão.

Em, 5-4-956



Aprovado em discussão
por Santos e Silva 1

Sala das sessões, 12/4/1956

F. de Paula
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção
Sala das sessões, 12/4/1956

F. de Paula
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-59/56

1

Em, 13 de abril de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 110/55, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 110/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajardinar a praça Tiradentes, no bairro Independência, nesta cidade.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 360 000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1956

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara



DATA	NUMERO
24.11.55	110/55
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO LPL-352/em	